



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

*Ubatuba - Capital do Surfe*

**LEI Nº. 3607 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**(Autografo nº. 106/12, Projeto de Lei nº. 109/12, do Ver. Claudnei Xavier - DEM).**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente, inscrita sob o CNPJ 10.780.648/001-81, para o desenvolvimento dos programas constantes nos seus objetivos e de interesse do Município, visando colaborar com a melhoria dos serviços públicos de assistência social, educação, saúde, meio ambiente e outros, no âmbito da cidade de Ubatuba.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei e do convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 6 de dezembro de 2012.**

  
**Romerson de Oliveira - PSB**  
**Presidente**